Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas das ações de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Contrato de Transferência nº 0441.768.-05/2014/AGEVAP / CAIXA, Processo nº 2594.0441.768-05/2014.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 27 de abril de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal

Lei nº 1.380/2015

Autoriza o Poder Executivo a: alterar a Lei Municipal nº 1268 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, alterar a Lei Municipal nº 1309 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2015 e abrir Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015.

Autoriza abertura de Crédito Especial no orçamento do exercício financeiro de 2015, por Convênio de Contrato de Repasse nº 794550/2013/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Fundo Nacional de Assistência Social - MDS/FNAS/CAIXA, Processo nº 2594.1010993-21/2013.

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 1.125 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a qual será vinculada ao programa 0010 - Edificações de Prédios Públicos, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: 1.125 Descrição: Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS				
02 - Características da ação [x] Projeto [] Atividade [] Operação Especial	[X] Nova [] Em andamento	[]Contínua [x]Temporária	Início previsto: 06/2015 Término previsto: 12/2015	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: 02.008.000 Descrição: Secretaria Municipal de Obras				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2014	07 - Custo e meta p/2015	08 - Custo e meta p/2016	08 - Custo e meta p/2017
Novas Creches (unidade)	0,00	R$ 350.000,00 01	0,00	0,00

Art. 2º - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2015.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais) para fazer face a execução da ação 1.125 - Construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal	
Unidade: 02.08 – Secretária Municipal de Obras	
Função: 15 – Urbanismo	
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana	
Programa: 0010 – Edificações de Prédios Públicos	
Atividade: 1.125 – Construção de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	
Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 350.000,00
Fonte de Recurso: 909 – CONVÊNIO - CRAS	

Art. 4º - Os recursos financeiros para fazer face à cobertura com as despesas da ação de que tratam o artigo anterior, serão provenientes de Convênio de Contrato de Repasse nº 794550/2013/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome - Fundo Nacional de Assistência Social - MDS/FNAS/ CAIXA, Processo nº 2594.1010993-21/2013.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição de Macabu, 27 de abril de 2015.
Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito Municipal